



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 659, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985.

Altera os vencimentos dos funcionários da
Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por
seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários
da Câmara Municipal de Capinópolis, constantes da Lei nº 648, de 12
de junho de 1985, passam a ser os constantes do Anexo Único da pre
sente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con
trário, esta lei entra em vigor a partir da 1ª de novembro de 1985.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 25 de novembro de 1985.


USVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 10 de janeiro de 1986.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

ESMA.



Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 659, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985.

ANEXO ÚNICO

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....R\$-2.289.524

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

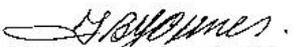
PADRÃO

B.....R\$ 873.076
C.....R\$ 934.676

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 25 de novembro de 1985.


OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.
Capinópolis(MG), 10 de janeiro de 1986.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Chefe de Gabinete-

esma.